



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 228/2024

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 32/2026, de 29 de janeiro de 2026](#))

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 000002923/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução de telefonia fixa para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que ofereça flexibilidade, gerenciamento das comunicações internas e externas, numa tecnologia que permita escalabilidade, mobilidade e a integração com outras ferramentas de comunicação.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, servidor removido para este Tribunal, matrícula nº 2164, lotado no Apoio de Relacionamento com o Cliente, como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe; ([Redação dada pela Portaria DG nº 32/2026](#))

II – STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 1860, lotado no Apoio de Governança de TI, que será o Integrante Técnico em TIC; ([Redação dada pela Portaria DG nº 32/2026](#))

III – LUÍS HENRIQUE PONTES FRANCO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 803, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, que será o Integrante Técnico da Coordenadoria de Material e Logística; ([Redação dada pela Portaria DG nº 32/2026](#))

IV – TAYANE SOARES SILVA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula nº 2279, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será a Integrante Técnica de Serviços Gerais; ([Redação dada pela Portaria DG nº 32/2026](#))

V – ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, Técnica Judiciária – Área Administrativa, matrícula nº 427, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Integrante Administrativa. ([Redação dada pela Portaria DG nº 32/2026](#))

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo até **20 de fevereiro de 2026** para apresentação do Termo de Referência e dos demais artefatos necessários à instrução do processo de contratação. ([Redação dada pela Portaria DG nº 32/2026](#))

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2024 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES